



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

**Data da reunião:** 02/09/2021

**Presidente:** Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PLS 278/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Romário</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação com duas emendas que apresenta.	<p>A proposição busca alterar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para: a) definir "apoio escolar"; b) estabelecer que a acessibilidade nas escolas abrange o material pedagógico e os recursos necessários para a efetiva inclusão do educando; c) ampliar a disposição que já tornava obrigatória a oferta de profissionais de apoio para que o apoio escolar passe a ser garantido em instituições públicas e privadas; d) garantir a razão de um profissional de apoio escolar para cada grupo de no máximo três alunos com deficiência; e) designar a formação mínima para os profissionais de apoio escolar.</p> <p>O relator apresenta duas emendas. A primeira delas retira das atribuições do profissional de apoio escolar o desenvolvimento de atividades pedagógicas diferenciadas e a responsabilização pelo seu ensino, por entender que essas atribuições são exclusivas dos professores, do atendimento educacional especializado e de outros profissionais da escola. A segunda emenda objetiva estabelecer que a oferta de profissionais de apoio escolar aos estudantes com deficiência será em número adequado para o atendimento das necessidades pessoais e pedagógicas dos estudantes, e não necessariamente na razão de um profissional para o máximo de três estudantes, como prevê a redação original. A emenda também estabelece o nível superior como formação preferencial do profissional de apoio, mas admite a formação mínima em nível médio, a depender do grau de complexidade do atendimento. Suprime, por fim, a possibilidade de contratação de profissionais de apoio pelos estudantes ou suas famílias, pelo risco de que essa previsão acarrete retrocesso na legislação.</p> <p>- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao projeto.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<b>PLS 277/2018</b> <b>Ementa:</b> Confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer. <b>Autoria:</b> Senadora Marta Suplicy <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação.	O projeto visa a conferir ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.
3	<b>PL 4613/2019</b> <b>Ementa:</b> Declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira <b>Autoria:</b> Senador Flávio Arns <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>A proposição pretende declarar o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira.</p> <p>Foi apresentada uma emenda que substitui a expressão “como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira” por “bem imaterial do patrimônio cultural brasileiro”, de forma a harmonizar o texto do projeto com o da Constituição Federal.</p>
4	<b>PL 4913/2019</b> <b>Ementa:</b> Inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. <b>Autoria:</b> Senador Izalci Lucas <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Eduardo Braga	Pela aprovação.	O projeto visa à inscrição do nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.
5	<b>PL 5517/2019</b> <b>Ementa:</b> Confere ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do café conilon. <b>Autoria:</b> Senadora Rose de Freitas <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Fabiano Contarato	Pela aprovação.	O projeto visa a conferir ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do café conilon.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<b>PLS 432/2018</b> <b>Ementa:</b> Denomina "Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá" o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. <b>Autoria:</b> Senador José Agripino <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Zenaide Maia	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	O projeto propõe que o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, seja denominado "Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá". A emenda realiza ajuste de técnica legislativa.
7	<b>PL 1718/2019</b> <b>Ementa:</b> Denomina "Rota dos Ventos" a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte. <b>Autoria:</b> Senador Jean Paul Prates <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Humberto Costa	Pela aprovação com duas emendas que apresenta.	A proposição propõe denominar "Rota dos Ventos" a BR 406, no trecho compreendido entre os Municípios de Natal a Macau, no Estado do Rio Grande do Norte. Foram apresentadas duas emendas redacionais.
8	<b>PLS 209/2017</b> <b>Ementa:</b> Denomina Rodovia Deputado Themístocles Sampaio o trecho da rodovia BR-222 compreendido no Estado do Piauí. <b>Autoria:</b> Senador Ciro Nogueira <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Mailza Gomes	Pela aprovação.	O PLS propõe que seja denominada "Rodovia Deputado Themístocles Sampaio" o trecho da rodovia BR-222, compreendido no Estado do Piauí.
9	<b>PL 1/2020</b> <b>Ementa:</b> Confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Lasier Martins	Pela aprovação.	O projeto pretende conferir ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Terra do Gaitaço".

Data da reunião: 02/09/2021

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
10	<b>PL 6553/2019</b> <b>Ementa:</b> Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Mailza Gomes	Pela aprovação.	A proposição prevê a instituição do Dia Nacional da Mulher Empresária, a ser celebrado no dia 17 de agosto. Também define mulher empresária como aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.
11	<b>PL 6577/2019</b> <b>Ementa:</b> Denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Flávio Arns	Pela aprovação.	O projeto estabelece a denominação Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira para o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.
12	<b>PL 4483/2019</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre conteúdos curriculares da formação do pedagogo para atuação direcionada a estudantes em situação de restrição de locomoção. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Roberto Rocha	Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.	A proposição pretende que os currículos dos cursos de pedagogia promovam opções de desenvolvimento de conhecimentos e competências para trabalhar com alunos em situações de restrição de locomoção – estudantes hospitalizados ou em cumprimento de pena por ato infracional. O substitutivo proposto: a) inclui a alteração no âmbito da LDB, dado que o projeto dispõe sobre norma geral da educação nacional; b) inclui os estudantes condenados ao cumprimento de pena privativa de liberdade e internados (para tratamento psiquiátrico); c) suprime a expressão “restrição de locomoção”; exclui a determinação de alteração curricular do curso superior, por se tratar de atribuição da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; e d) amplia a qualificação em questão para todos os profissionais do magistério, e não apenas pedagogos.

Item	Identificação da matéria
13	<b>REQ 7/2021 - CE</b> <b>Ementa:</b> Requer que seja convidado à CE o Ministro da Educação, a fim de prestar informações acerca das recentes declarações sobre o acesso às Universidades e sobre a inclusão de crianças com deficiência em sala de aula. <b>Autoria:</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).